

# MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Coordenadoria de Compras. Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 PROCESSO Nº 132/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/produtos de

consumo odontológico.

## ATA Nº 02/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às onze horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TÁSSIA TABILLE STEGLICH, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para assim se manifestar:

- Com relação a solicitação de análise das propostas pela Cirurgiã-Dentista da Secretaria Municipal da Saúde, servidora Adriana Carine MIchel da Silva, após já ter sido efetuado os lances, foi enviado o Processo para esta procedesse a análise. Com o retorno desta análise foi verificado o seguinte:

#### **DENTAL OESTE EIRELI**

Item 11: Não aceito, pois a marca DLA não tem a versão exigida: com tubetes de vidro.

Item 27: Não aceito, pois o catalogo não comprovou o pedido no edital.

### **ODONTOMED**

Todos os produtos estão de acordo com o pedido no edital.

### ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Todos os produtos estão de acordo com o pedido no edital.

#### DENTARIA E DIST<mark>RIBUIDORA HOSPITAR PORTO AL</mark>EGRENSE LTD

<u>Item 27</u>: Não aceito, pois o catalogo não comprovou o pedido no edital quanto a resistência a compressão e a tração.

Item 119: Não aceito esta marca para este item pois vários dentistas da rede publica de ljuí desaprovaram.

<u>Item 121:</u> A empre<mark>sa deve atentar-se ao requisito ser de "silicone" com pontas impregnadas de oxido de alumínio. Se for, aceito.</mark>

## **DENTAL PRIME**

Item 119: Não aceito esta marca para este item, pois dentistas da rede publica de ljuí desaprovaram.

## LA DALLA PORTA JUNIOR

Item 07: Não aceito pois no catalogo não comprova se permite a reprodução de detalhes com até 0,075mm e outros.

Item 11: Teve pedido de desclassificação pela própria empresa.

Item 27: Não aceito, pois o catalogo não comprovou o pedido no edital.

Item 92: A Empresa não enviou comprovante de CA válido.

## RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Todos os produtos estão de acordo com o pedido no edital.

#### MADRIDENT

Todos os produtos estão de acordo com o pedido no edital.

Diante do exposto acima, o referido documento será encaminhado aos licitantes, através do endereço eletrônico comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação, conforme prevê a legislação. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos. Ijuí/RS, 13 de abril de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO MEMBRO

TÁSSIA TABILLE STEGLICH MEMBRO